LEI Nº 3.169/2018

"Dá nome á Policlínica do Município de Lagoa da Prata, que passa a se denominar Policlínica Dr. Carlos Bernardes de Castro."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de POLICLÍNICA DR. CARLOS BERNARDES DE CASTRO, a Policlínica II do Município de Lagoa da Prata – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal